



*Governo do Estado do Rio Grande do Norte*  
*Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC*  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN**  
*Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE*  
Rua Almino Afonso, 478 - Centro – Fone: 84.3315-2134 - Fax: 84.3315-2108  
Home page: <http://www.uern.br> - e-mail: [sc@uern.br](mailto:sc@uern.br) – CEP 59610-210 - Mossoró –RN

## **RESOLUÇÃO Nº 35/2017 - CONSEPE**

### **Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Pedagogia, modalidade Licenciatura, da Faculdade de Educação, Campus Avançado de Patu.**

O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE -, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN -, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 6 de setembro de 2017,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 53, inciso II, da Lei Nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que dispõe sobre autonomia didático – científica das universidades para fixar os currículos dos seus cursos, observadas as diretrizes gerais pertinentes;

**CONSIDERANDO** a estratégia 6 da Meta 15 o Plano Nacional de Educação, Lei Nº 13.005 de 25 de junho de 2014 que prevê a reforma curricular dos cursos de licenciatura para formação dos profissionais da educação;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNE/CES Nº 01, de 1º de julho de 2015, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNE/CES Nº 01, de 18 de fevereiro de 2002, que Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNE/CP Nº 01, de 15 de maio de 2006, que Institui Diretrizes Curriculares para o Curso de Pedagogia, licenciatura;

**CONSIDERANDO** a Resolução CEE/RN Nº 01, de 1º de agosto de 2012, que regulamenta para o Sistema Estadual de Ensino, o reconhecimento e a renovação de reconhecimento de curso de graduação;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso IV, do art. 9º, do Estatuto da UERN, que atribui competência ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para aprovar os projetos pedagógicos dos cursos de graduação;

**CONSIDERANDO** o disposto § 2º, no art. 57, do Regulamento de Cursos de Graduação da UERN, aprovado através da Resolução CONSEPE N° 05, de 5 de fevereiro de 2014;

**CONSIDERANDO**, ainda, o Parecer N° 339/2017 da Câmara de Ensino de Graduação do CONSEPE, de 27 de julho de 2017, constante no Processo N° 2.783/2017-CONSEPE,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia, modalidade Licenciatura, nos moldes do anexo, parte integrante desta resolução.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões dos Colegiados, em 6 de setembro de 2017.

Prof. Esp. Aldo Gondim Fernandes  
Vice-Presidente

**Conselheiros:**

Profª. Francisca de Fátima Araújo Oliveira

Prof. João Maria Soares

Prof. Francisco Fabiano de Freitas Mendes

Profª. Simone Gurgel de Brito

Prof. Lindercy Francisco Tomé de Sousa Lins

Prof. Aluísio Barros de Oliveira

Profª. Magda Fabiana do Amaral Pereira

Prof. José Mário Dias

Prof. Francisco Valadares Filho

Prof. Iron Macêdo Dantas

Prof. Carlos Alberto Nascimento de Andrade

Profª. Rivânia Lúcia Moura de Assis

Prof. Fausto Pierdoná Guzen

Prof. Jozenir Calixta de Medeiros

Prof. Bertulino José de Souza

Prof. João Bosco Filho

Prof. Clécio André Alves da Silva Maia

Disc. Lucas Lima Vieira

Disc. Roberto Robson de Almeida